



Sindicato das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente

Organização dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica,
Química, Farmacêutica, Eléctrica, Gráfica, Celulose e Papel



Caderno reivindicativo

Dos trabalhadores da

APTIVPORT SERVICES,S.A.

Castelo Branco

2023

Lutar para repor e melhorar as condições de vida e de trabalho!

Filiado na



Sede: Rua Cidade de Liverpool,16, Pisos 01 e 1, 1170-097 USBOA. Tel. 21218818556/7. Fax 21 8818584. E-mail sitecsra@mail.sitepac.pt



Caderno Reivindicativo da Aptivport Services,S.A. Castelo Branco

A Comissão Sindical do SITE/CSRA submeteram à discussão e aprovação dos trabalhadores, a proposta de Caderno Reivindicativo para 2023 e assim ficaram mandatados para posterior apresentação e negociação com a Administração.

Fundamentos:

A Aptivport é uma multinacional que no sector de fabricação de material eléctrico e electrónico designadamente componentes para o sector automóvel tem uma presença robusta no mercado.

A apresentação desta proposta reivindicativa realiza-se num momento em que os trabalhadores se veem confrontados com a continuação e intensificação da degradação das suas condições de vida.

O aumento do custo de vida, que já era sufocante, está a tornar-se insustentável e os salários dos trabalhadores não têm acompanhado esses aumentos.

Entre 2019 e 2021 segundo os dados oficiais disponíveis a Empresa registou cerca de 30 milhões de euros de resultados líquidos sendo que a parte investida em salários foi insignificante por via das actualizações verificadas.



Pese embora essa acumulação de riqueza tenha sido produzida pelos trabalhadores estes não se sentiram reconhecidos monetariamente .

Para o seu desenvolvimento, o país necessita de garantir os sectores estratégicos da sua economia e ao mesmo tempo, assegurar o emprego com direitos, o que desde logo implica o aumento significativo dos salários.

Os recentes aumentos do Salário Mínimo Nacional, apesar de insuficientes foram importantes, desde logo porque constituíram um instrumento de combate à pobreza dos trabalhadores. É, pois, necessário um aumento salarial de todos os trabalhadores e a valorização das carreiras e profissões.

É neste sentido, que a presente proposta reivindicativa, perspectiva para o presente ano:

- Um aumento real dos salários, atendendo ao contributo dos trabalhadores para os bons resultados da empresa;
- A eliminação das discriminações e o cumprimento do princípio constitucional de “salário igual para trabalho igual”;
- A continuação da eliminação progressiva da precariedade laboral na empresa, passando a vínculo efetivo, os trabalhadores temporários, considerando que as necessidades permanentes exigem contratos de trabalho permanentes!



Sindicato das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente
Organização dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica,
Química, Farmacêutica, Eléctrica, Gráfica, Celulose e Papel



Aumentos Salariais;

Salário:

A componente salarial, na atualidade, vivenciada pelos trabalhadores portugueses na sua generalidade e em especial na Aptivport tem um cariz social imperioso e de justiça inquestionável, e tendo em conta que trabalhadores do mesmo grupo da Aptivport Services, S.A. receberam um prémio monetário no ano de 2022 para fazer face ao aumento da inflação, e os trabalhadores da Aptivport em Castelo Branco não receberam,

sentindo-se mais uma vez discriminados em relação a trabalhadores do mesmo grupo.

Propomos um aumento de 100€ mensais, 3,33€ por dia .

Este aumento tem e deve acompanhar pelo menos o aumento do salário mínimo nacional que este ano será de 55.00€ .

Diuturnidades:

Aumento de 4.89€ por cada diuturnidade dos 35.11€ para 40.00€.

Redução da Carreira Profissional;

A carreira profissional do operador especializado de 9 anos e meio está desajustada da realidade sócio laboral existente tendo presente a modernização e simplificação dos processos de trabalho que ocorreram nas últimas décadas, propomos a redução para 5 anos e 6 meses , a existência de mais uma diuturnidade e ainda a atribuição destas a todos os trabalhadores.



Subsídio de Alimentação:

Aumento de 1.15€ ou seja dos 6.35 € para 7.50 €.

Prémio de retenção:

A integração do prémio de retenção no salário base para todos os trabalhadores.

Sendo que consideramos uma forma de discriminação este prémio ser atribuído só a alguns trabalhadores.

Redução progressiva do horário de trabalho para as 35 horas;

O sector de fabricação de material eléctrico e electrónico é caracterizado por graves problemas de saúde ocupacional em particular doenças músculo-esqueléticas, cuja origem radica no continuado desinvestimento na melhoria das condições de trabalho, no tempo de exposição aos riscos, nos ritmos de trabalho excessivos, e constantes aumentos de produções muitas das vezes inatingíveis. Também por este motivo necessita de ser diminuído de forma a preservar a saúde dos trabalhadores e prevenir o surgimento de mais casos de portadores de doença profissional.

Redução imediata de 15 minutos diários conforme outra empresa do grupo (Aptivport Braga) para que não haja discriminações entre trabalhadores do mesmo grupo.

Trabalho precário

Continuação da passagem dos trabalhadores com vínculo precário para contrato sem termo com a Aptiv;



Formação Profissional

Efetivação das 40 horas de formação profissional para cada trabalhador;

Dias de férias

Aumento dos actuais 22 dias úteis de férias para os 25 dias.

Horário nocturno

Passar a ser considerado horário nocturno das 20:00 às 07:00, para todos os trabalhadores.

Trabalho Suplementar

A prestação do trabalho suplementar, confere ao trabalhador o direito ao acréscimo de:

- A) 50% nos dias úteis, se o trabalho for diurno;
- B) 100% nos dias úteis, se o trabalho for nocturno;
- C) 150% em dia de descanso semanal complementar ou feriado;
- D) 200% em dia de descanso obrigatório.

Descanso Compensatório

O trabalhador que presta trabalho suplementar impeditivo do gozo do descanso diário tem direito a descanso compensatório remunerado equivalente às horas de descanso em falta, gozar num dos três dias úteis seguintes.



- O trabalhador que presta trabalho em dia de descanso semanal obrigatório tem direito a um dia de descanso compensatório remunerado, a gozar num dos três dias úteis seguintes.
- O descanso compensatório é marcado por acordo entre o trabalhador e a empresa .

Por considerar que este documento se encontra revestido com situações importantes e atuais, agradecemos desde já a atenção dispensada estando disponíveis de acordo com a vossa agenda para uma reunião entre a administração da empresa e a comissão negociadora.

O conteúdo destas propostas podem ser facilmente alcançáveis, com efeito imediato e positivo no clima social da empresa cuja importância decerto não é esquecida pela atual administração da Aptivport.

Estabelecer relações sérias de negociação, entre a administração e os representantes dos trabalhadores, é sem dúvida fundamental para mais crescimento da empresa e consequente maior consolidação no mercado.

Esperamos que a administração tenha a abertura necessária e quiçá a visão para empreender estas alterações fundamentais,



Sindicato das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente

Organização dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgica,
Química, Farmacêutica, Eléctrica, Gráfica, Celulose e Papel



para o bem- estar dos trabalhadores que se traduzirão numa empresa mais competitiva e robusta.

Atenciosamente

A comissão Sindical SITE-CSRA